



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.997 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA DO MENOR RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa do Menor Renascer com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 569.601,53 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23/11/2016

Pág. 26 Jornal J.C. Baum